



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Ensino Fundamental

Responsável pela Demanda (secretário): Astrit Savaris Tozzo

E-mail: educacao@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de material impresso e plataforma gamificada educacional do gênero RPG de reforço escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino de Chapecó.

1.2 Classificação do objeto:

Trata-se de **serviço não contínuo** (contratado por escopo), de natureza **tecnológica e pedagógica especializada**, consistente no licenciamento anual de Ambiente Virtual de Aprendizagem 3D, jogo digital educacional, materiais impressos integrados, capacitação, suporte técnico e manutenção. O objeto **não é comum**, não se enquadra como serviço contínuo, não possui dedicação exclusiva de mão de obra e não corresponde a serviços de engenharia nem a obra.

(x) **Serviço não contínuo (por escopo)**

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade implantar um Ambiente Virtual Educacional Gamificado para reforço escolar e apoio às práticas pedagógicas da rede municipal. A solução visa ampliar o desenvolvimento das habilidades essenciais dos estudantes — conhecimento, autonomia, criatividade, adaptação, colaboração e valores socioemocionais — por meio de uma plataforma interativa em língua portuguesa, composta por jogo educacional 3D, sistema EaD e portal de gestão integrada.

A iniciativa está alinhada à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), reforçando o dever do Município de promover qualidade educacional, inclusão digital e inovação pedagógica.

O Município de Chapecó—SC, responsável pela educação infantil e ensino fundamental, necessita de ferramentas tecnológicas capazes de apoiar o processo de aprendizagem, ampliar o engajamento dos estudantes e modernizar as práticas docentes. A adoção de recursos gamificados contribui para melhorar o desempenho escolar, fortalecer o vínculo entre escola e família e reduzir desigualdades no acesso a conteúdos educacionais digitais.

A contratação também se justifica pela escassez de materiais e soluções tecnológicas adequadas às demandas pedagógicas contemporâneas. Estudos recentes indicam limitações estruturais significativas nas escolas brasileiras, como a ausência de bibliotecas em 62% das unidades e falta de equipamentos tecnológicos adequados em grande parte da rede pública, o que reduz a oferta de recursos atualizados e acessíveis aos estudantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

A solução proposta oferece ferramentas compatíveis com dispositivos simples — como smartphones básicos — garantindo maior alcance, acessibilidade e personalização do ensino, com avaliações individualizadas e acompanhamento contínuo da evolução dos alunos.

Diante da necessidade de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, modernizar as práticas pedagógicas, ampliar o acesso a recursos tecnológicos e promover equidade educacional, a contratação do Ambiente Virtual Educacional Gamificado mostra-se imprescindível, estratégica e compatível com as políticas públicas vigentes.

3. Descrições e quantidades

Especificação	Etapas	Anos	Quantidade alunos
Material impresso composto de licenciamento anual de um Ambiente Virtual de Aprendizagem 3D em português do Brasil que inclui um jogo digital com conteúdo educacional alinhado ao Reforço Escolar e SAEB, integrados com portal de gestão para planejamento das atividades destinados aos anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e ainda o fornecimento de capacitação, suporte técnico e manutenção, seguindo as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação.	ANOS INICIAIS	1º	3.828
		2º	3.131
		3º	3.067
		4º	2.932
		5º	2.807
	ANOS FINAIS	6º	2.264
		7º	2.104
		8º	1.978
		9º	1.494
	Professores		

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: ano letivo 2026

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O início da prestação dos serviços técnicos pela CONTRATADA deve ser planejado e detalhado de forma conjunta entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da equipe técnica do CONTRATANTE o Plano de Implantação elaborado. O Plano de Implantação deverá abordar, no mínimo, os seguintes tópicos: 1) Cronograma das atividades contendo o detalhamento das atividades e responsabilidades; 2) Plano de Capacitação técnica contendo ementa e carga horária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sabrina Frigeri – gerente do Ensino Fundamental

4.4. Prazo para pagamento:

Chapecó, 03 de novembro de 2025.

Astrit Savaris Tozzo
Secretaria de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.